



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 32/2017,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA COTRIM AMARAL
ENGENHARIA E PERÍCIAS JUDICIAIS LTDA

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a Empresa : COTRIM AMARAL ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS JUDICIAIS LTDA, estabelecida na Av. Mendonça Júnior, 317 A, Gruta de Lurdes, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.250.720/0001-30, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por **CLÁUDIO AMARAL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.210.624-49, residente e domiciliado em Maceió/AL., tendo em vista o que consta no processo nº 5606/2017- CI 62/2017 - CPL, e S.C. nº 18.810, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a aplicação de correção dos preços dos serviços objeto do contrato Original, tendo como base o INCC de janeiro/2014 a abril/2017, no percentual de 22,3836%, passando o valor do Contrato de R\$ 539.500,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 660.259,62 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

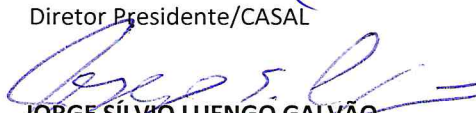
- Unidade Orçamentária.12102 - GESUP
- Grupo de Despesa. 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.303.304 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

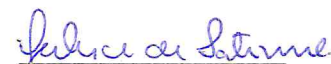
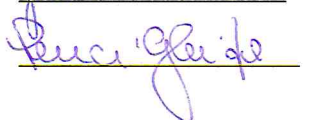
Maceió, 09 de junho de 2017



WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL


CLÁUDIO AMARAL
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Ednilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

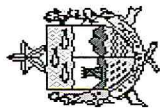


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CONTRATO 32/2017

PLANILHA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Casal						
LOCAL: Unidades da CASAL						
DATA : Maio/2017						
REAJUSTE: 22,3836%						
PLANILHA DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO						
ITEM	FUNTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1		SERVIÇOS				
1.1		Serviços técnicos especializados na área de levantamento, cadastramento, avaliação, adequações contábeis e de consultorias no gerenciamento do processo de implantação de controle patrimonial de bens móveis e imóveis do ativo imobilizado da Casal nas seguintes cidades:				
		UN Capital				
1.1.1	TP 04/2013	Maceió	un	1	353.854,39	353.854,39
		UN Serrana				
1.1.2	TP 04/2013	Estrela de Alagoas	un	1	6.448,66	6.448,66
1.1.3	TP 04/2013	Mar Vermelho	un	1	1.409,11	1.409,11
1.1.4	TP 04/2013	Minador do Negrão	un	1	2.037,27	2.037,27
1.1.5	TP 04/2013	Paulo Jacinto	un	1	2.865,29	2.865,29
1.1.6	TP 04/2013	Pindoba	un	1	1.105,83	1.105,83
1.1.7	TP 04/2013	Quebrangulo	un	1	4.421,79	4.421,79
		UN Agreste				
1.1.8	TP 04/2013	Campo Alegre	un	1	19.451,29	19.451,29
1.1.9	TP 04/2013	Igreja Nova	un	1	8.974,78	8.974,78
1.1.10	TP 04/2013	Junqueiro	un	1	9.203,98	9.203,98
1.1.11	TP 04/2013	Piaçabuçu	un	1	6.616,49	6.616,49
1.1.12	TP 04/2013	São Sebastião	un	1	12.343,23	12.343,23
1.1.13	TP 04/2013	Taquarana	un	1	7.338,80	7.338,80
1.1.14	TP 04/2013	Traipu	un	1	9.895,02	9.895,02
		UN Baía Leiteira				
1.1.15	TP 04/2013	Batalha	un	1	6.588,71	6.588,71
1.1.16	TP 04/2013	Belo Monte	un	1	2.713,27	2.713,27
1.1.17	TP 04/2013	Cacimbinhas	un	1	3.919,81	3.919,81
1.1.18	TP 04/2013	Carneiros	un	1	3.198,67	3.198,67
1.1.19	TP 04/2013	Dois Riachos	un	1	4.191,84	4.191,84
1.1.20	TP 04/2013	Jacaré dos Homens	un	1	2.088,59	2.088,59
1.1.21	TP 04/2013	Jaramataia	un	1	2.146,08	2.146,08
1.1.22	TP 04/2013	Major Isidoro	un	1	7.292,88	7.292,88
1.1.23	TP 04/2013	Maravilha	un	1	3.947,97	3.947,97
1.1.24	TP 04/2013	Monteirópolis	un	1	2.668,91	2.668,91
1.1.25	TP 04/2013	Olho d'Água das Flores	un	1	7.681,81	7.681,81
1.1.26	TP 04/2013	Oliveira	un	1	4.266,31	4.266,31
1.1.27	TP 04/2013	Ouro Branco	un	1	4.195,31	4.195,31
1.1.28	TP 04/2013	Palestina	un	1	1.972,44	1.972,44
1.1.29	TP 04/2013	Poço das Trincheiras	un	1	5.491,37	5.491,37
1.1.30	TP 04/2013	São José da Tapera	un	1	11.065,30	11.065,30
1.1.31	TP 04/2013	Sen. Rui Palmeira	un	1	5.034,14	5.034,14
		UN Leste				
1.1.32	TP 04/2013	Coqueiro Seco	un	1	2.128,34	2.128,34
1.1.33	TP 04/2013	Flexeiras	un	1	4.721,22	4.721,22
1.1.34	TP 04/2013	Ibateguara	un	1	5.750,27	5.750,27
1.1.35	TP 04/2013	Jacuípe	un	1	2.680,86	2.680,86
1.1.36	TP 04/2013	Japaratinga	un	1	2.988,77	2.988,77
1.1.37	TP 04/2013	Joaquim Gomes	un	1	8.700,84	8.700,84
1.1.38	TP 04/2013	Jundiá	un	1	1.621,33	1.621,33
1.1.39	TP 04/2013	Maragogi	un	1	11.077,65	11.077,65
1.1.40	TP 04/2013	Matriz de Camaragibe	un	1	9.038,07	9.038,07
1.1.41	TP 04/2013	Murici	un	1	10.295,53	10.295,53
1.1.42	TP 04/2013	Novo Lino	un	1	4.651,37	4.651,37
1.1.43	TP 04/2013	Paripueira	un	1	4.373,95	4.373,95
1.1.44	TP 04/2013	Passo de Camaragibe	un	1	5.691,23	5.691,23
1.1.45	TP 04/2013	Pilar	un	1	12.853,32	12.853,32
1.1.46	TP 04/2013	Porto de Pedras	un	1	3.236,09	3.236,09
1.1.47	TP 04/2013	Santa Luzia do Norte	un	1	2.648,06	2.648,06
1.1.48	TP 04/2013	Satuba	un	1	5.611,36	5.611,36
		UN Sertão				
1.1.49	TP 04/2013	Água Branca	un	1	7.465,74	7.465,74
1.1.50	TP 04/2013	Canapi	un	1	6.650,45	6.650,45
1.1.51	TP 04/2013	Inhapi	un	1	6.907,42	6.907,42
1.1.52	TP 04/2013	Mata Grande	un	1	9.524,62	9.524,62
1.1.53	TP 04/2013	Olho d'Água do Casado	un	1	3.269,28	3.269,28
1.1.54	TP 04/2013	Pariconha	un	1	3.944,51	3.944,51
TOTAL GERAL						660.259,62



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
OBRA: Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Casal													
LOCAL: Unidades da CASAL													
DATA: Maio/2017													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.1.1	UN CAPITAL Maceió	15,60%	15,60%	15,60%	15,60%	15,60%	15,60%	6,40%					
		55.201,28	55.201,28	55.201,28	55.201,28	55.201,28	55.201,28	22.646,68					
1.1.2	UN Serrana Estrela de Alagoas							100%					
								6.448,66					
1.1.3	Mar Vermelho							100%					
								1.409,11					
1.1.4	Minador do Negrão							100%					
								2.037,27					
1.1.5	Paulo Jacinto							100%					
								2.865,29					
1.1.6	Pindoba							100%					
								1.105,83					
1.1.7	Quebrangulo							100%					
								4.421,79					
1.1.8	UN Agreste Campo Alegre										100%		
											19.451,29		
1.1.9	Igreja Nova										100%		
											8.974,78		
1.1.10	Junqueiro										100%		
											9.203,98		
1.1.11	Piaçabuçu										100%		
											6.616,49		
1.1.12	São Sebastião										100%		
											12.343,23		
1.1.13	Taquarana											100%	
											7.338,80		
1.1.14	Traipu												100%
													9.895,02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edmundo Pereira
Adv. OAB/AL 2057
Mat: 1749/CASAL

[Handwritten signature]

